



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 43 /2002

Súmula: Dá Denominação de *Marcelino Prestes* a uma das vias de nossa cidade.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de ***Rua Marcelino Prestes***, uma das vias publicas de nossa Cidade, ainda sem nominalidade, com sua localização a ser determinada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de novembro de 2002.

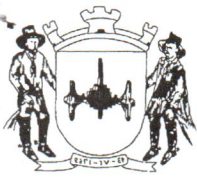

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO Nº 900/02

DATA 18 / 11 / 02

15:04 M.B.



JUSTIFICATIVA

O Sr. Marcelino Prestes foi funcionário da Prefeitura da Lapa, tendo entrado na Gestão do Prefeito Pedro Passos Leoni e trabalhado até na gestão do prefeito Wilson Montenegro.

Era um contador dedicado, sério e competente. Fazia, nos últimos anos como profissional, a escrita à mão quando já se tinha a contabilidade mecanizada.

Apesar da idade era pontual e freqüente ao serviço.

Peço que esta Casa renda esta homenagem a um ex-funcionário do Município da Lapa.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Vereador



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 43/2002

Autor: Ver. José Luiz de Castro

Sumula: Dá denominação de Marcelino Prestes a uma das vias de nossa Cidade.

PROJETO PROTOCOLADO NO DIA 18 / 11 / 2002.

PROJETO APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA 19 / 11 / 2002.

ENCAMINHO O PROJETO À COMISSÃO DE:

Legislação, Justiça e Redação, em 19 / 11 / 2002

Economia, Finanças e Fiscalização, em XX / XX / 2002

Saúde, Educação, Cultura., Esp., B.E.Social e Ecologia, em XX / XX / 2002

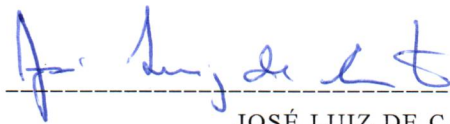
Urbanismo e Obras Publicas, em XX / XX / 2002

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX / XX / 2002

Oswaldo B. Camargo
OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>19</u> / <u>11</u> / 2002 <i>Valentina P. Batista</i> p/ JOSÉ LUIZ DE CASTRO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Adriano Hamerschmidt</i> Lapa, em <u>19</u> / <u>11</u> / 2002. <i>24</i> p/ JOSÉ LUIZ DE CASTRO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002 VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___ / ___ / 2002. VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002 VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___ / ___ / 2002. VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Eco.
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___ / ___ / 2002. SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas
Recebi o projeto em ___ / ___ / 2002 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___ / ___ / 2002. ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador Valentim P. Batista, para compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na tramitação do ante-projeto de Lei nº 43/2002, em substituição ao autor do mesmo.



JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Líder do PSDB



ANTE-PROJETO DE LEI
N.º 43/2002

Súmula – Dá denominação de **Marcelino Prestes** a uma das vias de nossa cidade.

A pretensão do Autor encontra amparo legal no inciso XII, do artigo 21, de nossa Lei Orgânica municipal, com redação que lhe foi dada pela emenda n.º 01/94, que lhe atribui competência para apresentar a presente matéria.

Trata-se de questão de mérito, a qual, deverá ser apreciada pelo Plenário desta casa de Leis, haja visto inexistir óbice legal para seu ante-projeto ter sua regular tramitação.

É o parecer.

Lapa, 22 de novembro de 2002.

ALOISIO SUPLICY WIEDMER
Assessor jurídico



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 05
C

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Ante-projeto de Lei nº 43 /2002
Autor: Ver. José Luiz de Castro
Súmula:

Parecer

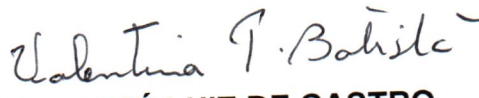
Em virtude de matéria semelhante ter sido objeto de deliberação desta Casa em óbice e, amparado pelo parecer do Assessor Jurídico, renovo pela apreciação do projeto em Plenário.


ADRIANO HAMERSCHMIDT
RELATOR

VOTO:


Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO

VOTO:


P/ Ver. JOSÉ LUIZ DE CASTRO



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

PROJETO DE LEI Nº 003/2003

Autor: Ver. José Luiz de Castro

**Súmula: Dá denominação de Marcelino Prestes a uma
das vias de nossa cidade.**

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica denominada de ***RUA MARCELINO PRESTES***, uma das vias públicas de nossa Cidade, ainda sem nominalidade, com sua localização a ser determinada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2003


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário


ADRIANO HAMERSCHMIDT

Presidente

